



758/2023

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR**

PROJETO DE LEI N.º 002/2023 LEGISLATIVO

SUMULA: Institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista no Município de Imbaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeita do Município de Imbaú sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Inclusão do Autista a ser comemorado sempre no dia 2 de abril, data que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único - O dia a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Imbaú.

Art. 2º. Nesta data poderão ser desenvolvidas atividades em locais públicos ou privados, como: palestras, atividades de recreação e lazer com portadores do TEA (Transtorno do Espectro Autista) autismo, seus familiares e a sociedade.

Art. 3º. O objetivo dessa data é disseminar informações sobre e a importância do diagnóstico e da intervenção precoce da síndrome, além de aproximar a sociedade de pessoas que apresentam quadro de Autismo, ajudando a evitar o preconceito e estimulando as pessoas a conviverem de forma harmoniosa e saudável com os autistas.

Art. 4º. Poderão serem realizadas campanhas publicitárias através de meio de comunicação públicas e privadas (rádios/sites da prefeitura...etc), reforçando a importância da data e da conscientização da sociedade.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR**

Art. 5º. Fica o município obrigado a dar prioridade em veículos públicos nas viagens a consultas e exames dentro ou fora do território municipal aos portadores do TEA (Transtorno do Espectro Autista) com veículo individual desde que tenha disponibilidade;

Art. 6º. Fica o município de Imbaú, com base na Lei Federal 13.977/2020, obrigado a confeccionar e implantar a entrega de carteirinhas de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), desde solicitada e comprovada mediante diagnóstico médico.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentária próprias consignadas em orçamento.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Imbaú, 07 de março de 2023.

Vereador ROSIVALDO MACHADO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

JUSTIFICATIVA

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. É uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização (estabelecer relacionamentos) e de comportamento (responder apropriadamente ao ambiente - segundo as normas que regulam essas respostas). Algumas crianças, apesar de autistas, apresentam inteligência e fala intactas, outras apresentam sérios retardos no desenvolvimento da linguagem. Alguns parecem fechados e distantes, outros presos a comportamentos estritos e rígidos padrões de comportamento.

Os diversos modos de manifestação do autismo também são designados de espectro autista, indicando uma gama de possibilidades dos sintomas do autismo. Atualmente já há possibilidade de detectar a síndrome antes dos dois anos de idade em muitos casos. Adultos com autismo continuarão a precisar de encorajamento e apoio moral em sua luta para uma vida independente.

O Dia Mundial do Autismo, anualmente em 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas, em 18 de Dezembro de 2007, para a conscientização acerca dessa questão. No primeiro evento, em 2 de abril de 2008, Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon, elogiou a iniciativa do Catar e da família real do país, um dos maiores incentivadores para a proposta de criação do dia, pelos esforços de chamar a atenção sobre o autismo. No evento de 2010, a ONU declarou que, segundo especialistas, acredita-se que a doença atinja cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem.

Em 2011, o Brasil teve o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, iluminado de azul nos dias 1 e 2 de abril, além da Ponte Estaiada, em São Paulo. Esse projeto nasce com a necessidade de celebrar a data também em Imbaú, criando o Dia Municipal de



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR**

inclusão do Autista sempre no dia 2 de abril, em razão da comemoração do Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Por esses e outros motivos acho oportuno e coerente este projeto. Pelo exposto, a de se considerar que o projeto é de extrema relevância para toda a sociedade. Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa nossos protestos de estima e consideração.

Com essas considerações, submeto a proposta à apreciação de Vossas Excelências, contando com o habitual apoio.

Atenciosamente,

Renovo meus votos de estima consideração!

Câmara Municipal de Imbaú, 07 de março de 2023.

Vereador ROSIVALDO MACHADO